

EDITAL N° 12/2015

Processo de Concessão de Bolsa Comercial por Desempenho Acadêmico - 2015/2016

A Congregação de Nossa Senhora informa que disponibilizará para o ano letivo de 2016, aos estudantes do Ensino Médio do Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos, 32 (trinta e duas) **Bolsas Comerciais** (desconto financeiro), por desempenho acadêmico, sendo 1 (uma) Bolsa Comercial Integral e 31 (trinta e uma) Bolsas Comerciais Parciais.

1. Das disposições preliminares:

1.1 – A concessão de Bolsas Comerciais por desempenho acadêmico será regida pelo presente Edital e executada pelo Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos.

1.2 – As Bolsas Comerciais terão validade somente para o ano letivo de 2016.

2. Das condições e inscrições:

2.1 – Podem concorrer todos os estudantes matriculados no Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos que no ano de 2015 estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, 1ª e 2ª série do Ensino Médio e preencherem os seguintes requisitos:

- ter média geral mínima de 7,0 no período compreendido do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) trimestre do ano letivo de 2015;
- ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas.
- estar em dia com todas as mensalidades até o mês de novembro de 2015 e, caso contemplado, somente fará jus a bolsa, se comprovar o pagamento também da parcela de 10 de dezembro de 2015, até o seu vencimento;
- permitir a divulgação de seus nomes e/ou imagens em peças de comunicação visual, nos termos do item 9 do presente Edital.

2.2 – A inscrição é automática, desde que preenchidos os requisitos legais e as condições previstas no item 2.1 do presente Edital.

2.3 – As Bolsas Comerciais por Desempenho Acadêmico deste Edital não são cumulativas às do Edital n.º. 03/2015, que trata da Concessão de Bolsa de Assistência Social Educacional (Bolsa Filantrópica), regidas pela Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, e regulamentadas pelo Decreto 8.242 de 13 de maio de 2014.

2.4 – O estudante contemplado nos termos deste Edital, com Bolsa Comercial Parcial para o ano de 2016 perderá o direito ao desconto sobre a parcela inadimplida em caso de não pagamento da mensalidade até a data do respectivo vencimento.

3. Da Classificação:

3.1 – Consideram-se classificados os candidatos com a maior média geral, em ordem decrescente, até o limite do número de descontos bolsas disponibilizadas em cada série, depois de atendidas as condições no item 2.1.

3.2 – Em caso de não efetivação da matrícula por parte de qualquer um dos contemplados com a Bolsa, não haverá nova ordem de classificação. Mantém-se, portanto, a ordem de classificação inicial com seus respectivos percentuais de Bolsa Comercial.

4. Base de cálculo para classificação:

4.1 - A base de cálculo será realizada na **SOMA** do total de pontos de todas as disciplinas, ou seja, 1º trimestre + 2º trimestre + 3º trimestre = **TOTAL ACUMULADO**;

4.2 – O **TOTAL ACUMULADO** será dividido pelas disciplinas de cada série (9º ano Ens. Fund. - 13 disciplinas, 1ª série do Ens. Médio - 14 disciplinas e 2ª série do Ens. Médio - 13 disciplinas) dividido por 100 = **MÉDIA GERAL com duas casas decimais**;

4.3 – A classificação dar-se-á em ordem decrescente, até o limite do número de bolsas disponibilizadas em cada série conforme item 7 do presente Edital.

5. Dos critérios de desempate:

5.1 – Em caso de empate na **MÉDIA GERAL com duas casas decimais**, classifica-se o candidato que obtiver maior nota em:

- Língua Portuguesa;
- Matemática.

5.2 – Persistindo o empate, a classificação dar-se-á pelo Conselho de Classe, a partir dos seguintes critérios:

- Assiduidade: menor número de faltas ao longo do ano;
- Pontualidade: Regularidade no cumprimento do horário de aula.

6. Do resultado

6.1 – O resultado será publicado no site www.notredame.org.br e no mural do Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos, a partir das 14 horas do dia **04 de dezembro de 2015**.

7. Da distribuição das Bolsas Comerciais integrais e parciais

7.1- Para a 1ª série do Ensino Médio

- a) 1 (uma) Bolsa Comercial (desconto financeiro) de 70% (setenta por cento);
- b) 3 (três) Bolsas Comerciais (descontos financeiros) de 50% (cinquenta por cento);
- c) 9 (nove) Bolsas Comerciais (descontos financeiros) de 25% (vinte e cinco por cento).

7.2- Para a 2ª série do Ensino Médio

- a) 2 (duas) Bolsas Comerciais (descontos financeiros) de 50% (cinquenta por cento);
- b) 4 (quatro) Bolsas Comerciais (descontos financeiros) de 25% (vinte e cinco por cento).

7.3- Para a 3ª série do Ensino Médio

- a) 1 (uma) Bolsa Comercial (desconto financeiro) de 100% (cem por cento);
- b) 1 (uma) Bolsa Comercial (desconto financeiro) de 70% (setenta por cento);
- c) 3 (três) Bolsas Comerciais (descontos financeiros) de 50% (cinquenta por cento);
- d) 8 (oito) Bolsas Comerciais (descontos financeiros) de 25% (vinte e cinco por cento).

8. Das Matrículas:

8.1 - Serão considerados concorrentes à Bolsa por Desempenho Acadêmico os estudantes que estiverem matriculados para o ano letivo 2016, conforme Calendário de Matrículas do Colégio: 12 a 19 de novembro de 2015. Caso não efetuem na data prevista, será cancelada a concessão de Bolsa Comercial por Desempenho Acadêmico.

8.2 – Documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula 2016;
- b) Ficha de Saúde 2016;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável financeiro;
- d) Comprovante de residência atualizado do responsável financeiro (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- e) Atestado Médico (declarando estar apto ou não à prática de Educação Física).

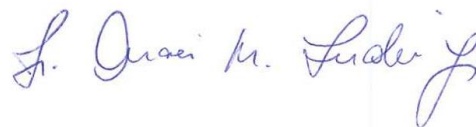
9. Uso da imagem

9.1 – Os candidatos e seus representantes legais expressamente autorizam o Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos a divulgar nomes e/ou imagens em peças de comunicação visual.

10. Das disposições Gerais

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação de Nossa Senhora.

Passo Fundo, 30 de outubro de 2015



Congregação de Nossa Senhora
Mantenedora do Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos